



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 9585895

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, EM ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.917.540/0001-58, sediada na SCLN, Quadra 110, Bloco C, Loja 44, sem número - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.340-901, telefones (61) 3031-5454, e-mail licitacao@decolando.com.br, representada por seu procurador, Senhor RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n. 301.832 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 119.461.131-15, de acordo com a representação outorgada por procuração.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2019 (7655370), instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0003006-40.2018.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e inclusão de previsão de rescisão contratual amigável** do Contrato n. 05/2019, firmado entre as partes em 13/02/2019, nos termos previstos nas cláusulas segunda e décima, respectivamente, do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, para o período de **14/02/2020 a 13/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE PREVISÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Por este instrumento, fica pactuado que o término da vigência contratual será ser antecipado pelas partes, por meio de rescisão amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei n. 8.666/1993, tão logo concluída a nova contratação do serviço continuado de agenciamento de viagens, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, e cancelamento de passagens aéreas, para atender a Seção Judiciária de Rondônia e as Subseções Judiciárias vinculadas, tratada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0003416-64.2019.4.01.8012.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre do interesse da Administração na continuidade do objeto, considerando, ainda, a manutenção da vantajosidade da contratação, a manifestação favorável da CONTRATADA e a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em uma via digital e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício
Pela CONTRATANTE

RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS

Procurador
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Barros dos Santos, Usuário Externo**, em 13/01/2020, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 14/01/2020, às 13:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9585895** e o código CRC **E037F703**.